



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS E
A EMPRESA ELMO PAPELARIA EIRELI**

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Av. Silvio Sanson, 1135, Guaporé-RS, CNPJ nº 87.862.397/0001-09, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL VALDIR CARLOS FABRIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELMO PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.999.762/0001-31, estabelecida na Rua Doraci Gallott Kehrig, nº 56, Bairro Centro, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88.140-000, telefone: (48) 3245 6275 e e-mail: elmopapelariasc@gmail.com, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 161/2019**, vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 260/2019, PROCESSO nº 1201/2019**, homologado em 22 de novembro de 2019, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, e Decretos Municipais nº 3439/2003, 3748/2006, 4761/2012, 5530/2016, 5536/2016, 5616/2017, 5661/2017 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 12.846/2013, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme segue:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
95	130,00	UN	Apontador de lápis, manual, tipo escolar, corpo de metal, com 1 furo, sem depósito, tamanho pequeno. 100 para EMEF Alexandre Bacchi 30 para EMEF Zaida Zanon	Leo e Leo	0,54	70,20
97	2,00	PAC	Atilho de borracha, nº 18, amarelo, embalagem de 1kg 01 para EMEF Alexandre Bacchi 01 para EMEF Zaida Zanon	Mamuth	14,00	28,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

2

101	5,00	BL	Bloco para recado autoadesivos, com 100 fls. Removíveis, cores diversas, medindo, aproximadamente, 76mm x 102mm, tipo post-it 02 para EMEF Dr. Jairo Brum 02 para EMEF Alexandre Bacchi 01 para EMEF Zaida Zanon	Jocar	2,50	12,50
112	4,00	CX	Caneta esferográfica, escrita preta, corpo hexagonal transparente e incolor, ponta média de cobre de 1mm e esfera de tungstênio, com orifício para respiro e tampa ventilada, com selo do INMETRO, em caixas com 50 unidades e data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. 03 para EMEF Alexandre Bacchi 01 para EMEF Zaida Zanon	Bic	21,89	87,56
113	3,00	CX	Caneta esferográfica, escrita vermelha, corpo hexagonal transparente e incolor, ponta média de cobre de 1mm e esfera de tungstênio, com orifício para respiro e tampa ventilada, com selo do INMETRO, em caixas com 50 unidades e data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. 03 para Alexandre Bacchi	Bic	22,10	66,30
124	25,00	CX	Clipes arame de aço niquelado nº 2/0, em caixa com 100 (cem) unidades. 10 para EMEF Alexandre Bacchi 05 para EMEF Imaculada Conceição 10 para EMEF Zaida Zanon	XR	1,36	34,00
133	88,00	UN	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml de primeira qualidade 30 para EMEF Dr. Jairo Brum 43 para EMEF Alexandre Bacchi	Radex	0,80	70,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

3

			05 para EMEF Imaculada Conceição 10 para EMEF Zaida Zanon			
136	6,00	PAC	Envelope de papel tamanho ofício A4 23cm x 32cm, branco, não reciclado, 90g/m2, pacote com 100 envelopes 01 para EMEF Dr. Jairo Brum 02 para EMEF Alexandre Bacchi 02 para EMEF Imaculada Conceição 01 para EMEF Zaida Zanon	Ripom	20,58	123,48
141	100,00	UN	Fita adesiva transparente, tamanho aproximado: 19mmx50m. 50 para EMEF Alexandre Bacchi 50 para EMEF Imaculada Conceição	Flax	1,05	105,00
165	5,00	UN	Porta-canetas, clips e fita adesiva (poupa-espço), em acrílico. 03 para EMEF Alexandre Bacchi 02 para EMEF Imaculada Conceição	Waleu	15,20	76,00
168	12,00	UN	Prancheta de acrílico, com mola prensora central, medindo aproximadamente 23cm x 34cm. 10 para EMEF Alexandre Bacchi 02 para EMEF Imaculada Conceição	Novacril	6,63	79,56
169	448,00	UN	Régua plástica cristal, incolor, 30cm. 100 para EMEF Dr. Jairo Brum 298 para EMEF Alexandre Bacchi 30 para EMEF Imaculada Conceição 20 para EMEF Zaida Zanon	Waleu	0,52	232,96
201	190,00	UN	Marcador recarregável para quadro branco na cor preta; traço de 1-3mm com tampa inteligente, resistente ponta cônica reforçada. Tecnologia Cap Off. Recarrega com 100 gotas de reabastecedor. 10 para EMEF Dr. Jairo Brum 80 para EMEF Alexandre Bacchi 100 para EMEF Imaculada Conceição	Compactor	4,04	767,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

4

202	190,00	UN	Marcador recarregável para quadro branco na cor azul; traço de 1-3mm com tampa inteligente, resistente ponta cônica reforçada. Tecnologia Cap Off. Recarrega com 100 gotas de reabastecedor. 10 para EMEF Dr. Jairo Brum 80 para EMEF Alexandre Bacchi 100 para EMEF Imaculada Conceição	Compactor	4,05	769,50
203	190,00	UN	Marcador recarregável para quadro branco na cor vermelha; traço de 1-3mm com tampa inteligente, resistente ponta cônica reforçada. Tecnologia Cap Off. Recarrega com 100 gotas de reabastecedor. 10 para EMEF Dr. Jairo Brum 80 para EMEF Alexandre Bacchi 100 para EMEF Imaculada Conceição	Compactor	4,10	779,00
Material de expediente – Ensino Fundamental					R\$ 3.302,06	

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
134	68	Un	DVD-R embalado individualmente em caixa Slim, com capacidade para 4,7GB, logomarca impressa na mídia 08 para EMEF Dr. Jairo Brum 20 para EMEF Alexandre Bacchi 20 para EMEF Imaculada Conceição 20 para EMEF Zaida Zanon	Maxprint	2,77	188,36
Material de T.I.C (consumo) – Ensino Fundamental					R\$ 188,36	

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
157	30	Um	Pilha alcalina recarregável, tam. P, 1,2V (AA), com prazo de validade de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da entrega 30 para EMEF Zaida Zanon	Elgin	8,30	249,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

5

Material elétrico e eletrônico – Ensino Fundamental						R\$ 249,00
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
73	5,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor lilás 01 para EMEF Dr. Jairo Brum 02 para EMEF Alexandre Bacchi 01 para EMEF Imaculada Conceição 01 para EMEF Zaida Zanon	SB	38,50	192,50
74	11,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor preta 05 para EMEF Dr. Jairo Brum 03 para EMEF Alexandre Bacchi 03 para EMEF Imaculada Conceição	SB	38,50	423,50
75	5,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor verde claro 01 para EMEF Dr. Jairo Brum 01 para EMEF Alexandre Bacchi 03 para EMEF Imaculada Conceição	SB	38,50	192,50
76	4,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor amarela 03 para EMEF Alexandre Bacchi 01 para EMEF Imaculada Conceição	SB	38,50	154,00
77	5,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros na cor azul claro 02 para EMEF Dr. Jairo Brum 01 para EMEF Alexandre Bacchi 01 para EMEF Imaculada Conceição 01 para EMEF Zaida Zanon	SB	38,50	192,50
78	7,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor azul escuro	SB	38,50	269,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

6

			02 para EMEF Dr. Jairo Brum 03 para EMEF Alexandre Bacchi 01 para EMEF Imaculada Conceição 01 para EMEF Zaida Zanon			
79	12,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor branca 05 para EMEF Dr. Jairo Brum 03 para EMEF Alexandre Bacchi 03 para EMEF Imaculada Conceição 01 para EMEF Zaida Zanon	SB	38,50	462,00
80	4,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor rosa 02 para EMEF Dr. Jairo Brum 02 para EMEF Alexandre Bacchi	SB	38,75	155,00
81	7,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor vermelha 02 para EMEF Dr. Jairo Brum 03 para EMEF Alexandre Bacchi 02 para EMEF Imaculada Conceição	SB	38,75	271,25
82	6,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor verde escuro 03 para EMEF Alexandre Bacchi 02 para EMEF Imaculada Conceição 01 para EMEF Zaida Zanon	SB	38,75	232,50
195	4,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor laranja 02 para EMEF Alexandre Bacchi 01 para EMEF Imaculada Conceição 01 para EMEF Zaida Zanon	SB	39,00	156,00
Uniformes, tecidos e aviamentos – Ensino Fundamental					R\$ 2.701,25	

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
------	--------	-----	-----------	------------------	-------------------------	-------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

7

27	32,00	CX	Canetinha hidrocor, estojo com 12 unidades, de boa qualidade 10 para EMEF Dr. Jairo Brum 12 para EMEF Alexandre Bacchi 10 para EMEF Zaida Zanon	Leo e Leo	2,14	68,48
36	60,00	UN	Cola multiuso para isopor e EVA, embalagem com 90g, inodora 10 para EMEF Alexandre Bacchi 30 para EMEF Imaculada Conceição 20 para EMEF Zaida Zanon	Acrilex	2,87	172,20
40	17,00	PAC	EVA verde bandeira 600 x 400 x 2mm (pacotes com 10 folhas) 03 para EMEF Alexandre Bacchi 06 para EMEF Imaculada Conceição 08 para EMEF Zaida Zanon	Haiti	6,50	110,50
47	330,00	CX	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa com 12 cores, totalizando 180g 100 para EMEF Dr. Jairo Brum 80 para EMEF Alexandre Bacchi 50 para EMEF Imaculada Conceição 100 para EMEF Zaida Zanon	Acrilex	2,24	739,20
86	15,00	PAC	EVA estampado 600x400x2mm (pacotes com 10 folhas) 05 para EMEF Dr. Jairo Brum 04 para EMEF Alexandre Bacchi 03 para EMEF Imaculada Conceição 03 para EMEF Zaida Zanon	Haiti	25,00	375,00
87	12,00	PAC	EVA listrado 600 x 400 x 2mm (pacotes com 10 folhas) 05 para EMEF Dr. Jairo Brum 04 para EMEF Alexandre Bacchi 03 para EMEF Imaculada Conceição	Haiti	23,90	286,80
196	22,00	UN	Cola gliter prata composição resina de P.V.A., gliter e conservante. Lavável, não tóxica. Aplicação em papel, papel cartão, EVA e cartolina. 35g. 12 para EMEF Alexandre Bacchi	Acrilex	2,05	45,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

8

			05 para EMEF Imaculada Conceição 05 para EMEF Zaida Zanon			
197	22,00	UN	Cola gliter dourada composição resina de P.V.A., gliter e conservante. Lavável, não tóxica. Aplicação em papel, papel cartão, EVA e cartolina. 35g. 12 para EMEF Alexandre Bacchi 05 para EMEF Imaculada Conceição 05 para EMEF Zaida Zanon	Acrilex	2,05	45,10
198	17,00	UN	Cola gliter vermelha composição resina de P.V.A., gliter e conservante. Lavável, não tóxica. Aplicação em papel, papel cartão, EVA e cartolina. 35g. 12 para EMEF Alexandre Bacchi 05 para EMEF Zaida Zanon	Acrilex	2,05	34,85
207	260,00	UN	Tesoura pequena para criança, sem ponta, cabo plástico, lâmina de aço inox, para destro. 70 para EMEF Dr. Jairo Brum 120 para EMEF Alexandre Bacchi 20 para EMEF Imaculada Conceição 50 para EMEF Zaida Zanon	BRW	1,17	304,20
Outros materiais de consumo – Ensino Fundamental					R\$ 2.181,43	

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
44	11,00	UN	Grampeador de metal e plástico para grampear 100 folhas, para grampo 23/8 resistente 10 para EMEI Pinguinho de Gente 01 para EMEI Maria Rosa Ferreira	Classe	27,56	303,16
95	40,00	UN	Apontador de lápis, manual, tipo escolar, corpo de metal, com 1 furo, sem depósito, tamanho pequeno. 10 para EMEI Gasparzinho 10 para EMEI Rosa dos Ventos	Leo e Leo	0,54	21,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

9

			20 para EMEI Maria Rosa Ferreira			
96	16,00	UN	Arquivo AZ, em papel prensado, lombo largo de 50mm, cor preto, medindo 280 x 350mm, com 1 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado, deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal. Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5 aproximadamente, distância entre as guias de 80 mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente. Montado 06 para EMEI Gasparzinho 10 para EMEI Maria Rosa Ferreira	Frama	7,18	114,88
97	1,00	PAC	Atilho de borracha, nº 18, amarelo, embalagem de 1kg 01 para EMEI Pinguinho de Gente	Mamuth	14,00	14,00
101	25,00	BL	Bloco para recado autoadesivos, com 100 fls. Removíveis, cores diversas, medindo, aproximadamente, 76mm x 102mm, tipo post-it 05 para EMEI Rosa dos Ventos 10 para EMEI Pinguinho de Gente 10 para EMEI Nairo José Prestes	Jocar	2,50	62,50
112	6,00	CX	Caneta esferográfica, escrita preta, corpo hexagonal transparente e incolor, ponta média de cobre de 1mm e esfera de tungstênio, com orifício para respiro e tampa ventilada, com selo do INMETRO, em caixas com 50 unidades e data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. 01 para EMEI Gasparzinho 01 para EMEI Rosa dos Ventos 01 para EMEI Mônica	Bic	21,89	131,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

10

			03 para EMEI Maria Rosa Ferreira			
113	2,00	CX	Caneta esferográfica, escrita vermelha, corpo hexagonal transparente e incolor, ponta média de cobre de 1mm e esfera de tungstênio, com orifício para respiro e tampa ventilada, com selo do INMETRO, em caixas com 50 unidades e data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. 02 para EMEI Gasparzinho	Bic	22,10	44,20
124	15,00	CX	Clipes arame de aço niquelado nº 2/0, em caixa com 100 (cem) unidades. 01 para EMEI Gasparzinho 10 para EMEI Rosa dos Ventos 02 para EMEI Pinguinho de Gente 02 para EMEI Maria Rosa Ferreira	XR	1,36	20,40
133	12,00	UN	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml de primeira qualidade 12 para EMEI Nairo José Prestes	Radex	0,80	9,60
136	8,00	PAC	Envelope de papel tamanho ofício A4 23cm x 32cm, branco, não reciclado, 90g/m2, pacote com 100 envelopes 01 para EMEI Gasparzinho 02 para EMEI Rosa dos Ventos 03 para EMEI Pinguinho de Gente 01 para EMEI Maria Rosa Ferreira 01 para EMEI Nairo José Prestes	Ripom	20,58	164,64
141	115,00	UN	Fita adesiva transparente, tamanho aproximado: 19mmx50m. 10 para EMEI Gasparzinho 20 para EMEI Rosa dos Ventos 20 para EMEI Pinguinho de Gente 50 para EMEI Maria Rosa Ferreira 15 para EMEI Nairo José Prestes	Flax	1,05	120,75
165	12,00	UN	Porta-canetas, clips e fita adesiva (poupa-espço), em acrílico.	Waleu	15,20	182,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

11

			01 para EMEI Rosa dos Ventos 11 para EMEI Nairo José Prestes			
168	3,00	UN	Prancheta de acrílico, com mola prensora central, medindo aproximadamente 23cm x 34cm. 02 para EMEI Maria Rosa Ferreira 01 para EMEI Nairo José Prestes	Novacril	6,63	19,89
169	52,00	UN	Régua plástica cristal, incolor, 30cm. 05 para EMEI Gasparzinho 05 para EMEI Rosa dos Ventos 10 para EMEI Mônica 20 para EMEI Maria Rosa Ferreira 12 para EMEI Nairo José Prestes	Waleu	0,52	27,04
171	5,00	UN	Tinta para recarga de almofada de carimbo automático, tipo trodat, cor preta, data de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar da entrega. 02 para EMEI Gasparzinho 01 para EMEI Pinguinho de Gente 02 para EMEI Nairo José Prestes	Radex	3,25	16,25
201	5,00	UN	Marcador recarregável para quadro branco na cor preta; traço de 1-3mm com tampa inteligente, resistente ponta cônica reforçada. Tecnologia Cap Off. Recarrega com 100 gotas de reabastecedor. 02 para EMEI Gasparzinho 03 para EMEI Maria Rosa Ferreira	Compactor	4,04	20,20
202	5,00	UN	Marcador recarregável para quadro branco na cor azul; traço de 1-3mm com tampa inteligente, resistente ponta cônica reforçada. Tecnologia Cap Off. Recarrega com 100 gotas de reabastecedor. 02 para EMEI Gasparzinho 03 para EMEI Maria Rosa Ferreira	Compactor	4,05	20,25
203	5,00	UN	Marcador recarregável para quadro branco na cor vermelha; traço de 1-3mm com tampa inteligente, resistente ponta cônica reforçada. Tecnologia Cap Off. Recarrega com 100 gotas de reabastecedor.	Compactor	4,10	20,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

12

			02 para EMEI Gasparzinho 03 para EMEI Maria Rosa Ferreira			
Material de expediente – Educação Infantil					R\$ 1.313,60	

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
134	32	Un	DVD-R embalado individualmente em caixa Slim, com capacidade para 4,7GB, logomarca impressa na mídia 10 para EMEI Gasparzinho 10 para EMEI Rosa dos Ventos 12 para EMEI Nairo José Prestes	Maxprint	2,77	88,64
Material de T.I.C (consumo) – Educação Infantil					R\$ 88,64	

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
157	102	Um	Pilha alcalina recarregável, tam. P, 1,2V (AA), com prazo de validade de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da entrega 08 para EMEI Gasparzinho 20 para EMEI Rosa dos Ventos 04 para EMEI Mônica 20 para EMEI Pinguinho de Gente 50 para EMEI Maria Rosa Ferreira	Elgin	8,30	846,60
Material elétrico e eletrônico – Educação Infantil					R\$ 846,60	

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
73	2,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor lilás 01 para EMEI Maria Rosa Ferreira 01 para EMEI Nairo José Prestes	SB	38,50	77,00
74	9,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor preta	SB	38,50	346,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

13

			01 para EMEI Mônica 02 para EMEI Maria Rosa Ferreira 06 para EMEI Nairo José Prestes			
75	5,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor verde claro 01 para EMEI Maria Rosa Ferreira 04 para EMEI Nairo José Prestes	SB	38,50	192,50
76	3,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor amarela 01 para EMEI Maria Rosa Ferreira 02 para EMEI Nairo José Prestes	SB	38,50	115,50
77	4,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros na cor azul claro 02 para EMEI Gasparzinho 01 para EMEI Rosa dos Ventos 01 para EMEI Maria Rosa Ferreira	SB	38,50	154,00
78	4,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor azul escuro 01 para EMEI Mônica 01 para EMEI Maria Rosa Ferreira 02 para EMEI Nairo José Prestes	SB	38,50	154,00
79	12,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor branca 02 para EMEI Gasparzinho 01 para EMEI Rosa dos Ventos 01 para EMEI Mônica 02 para EMEI Maria Rosa Ferreira 06 para EMEI Nairo José Prestes	SB	38,50	462,00
80	1,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor rosa 01 para EMEI Maria Rosa Ferreira	SB	38,75	38,75
81	6,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor vermelha 01 para EMEI Gasparzinho 01 para EMEI Rosa dos Ventos 01 para EMEI Maria Rosa Ferreira	SB	38,75	232,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

14

			03 para EMEI Nairo José Prestes			
82	2,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor verde escuro 01 para EMEI Rosa dos Ventos 01 para EMEI Maria Rosa Ferreira	SB	38,75	77,50
195	3,00	RL	TNT rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor laranja 01 para EMEI Maria Rosa Ferreira 02 para EMEI Nairo José Prestes	SB	39,00	117,00
Uniformes, tecidos e aviamentos – Educação Infantil					R\$ 1.967,25	

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
27	18,00	CX	Canetinha hidrocor, estojo com 12 unidades, de boa qualidade 10 para EMEI Maria Rosa Ferreira 08 para EMEI Nairo José Prestes	Leo e Leo	2,14	38,52
36	70,00	UN	Cola multiuso para isopor e EVA, embalagem com 90g, inodora 05 para EMEI Gasparzinho 05 para EMEI Rosa dos Ventos 20 para EMEI Mônica 20 para EMEI Pinguinho de Gente 10 para EMEI Maria Rosa Ferreira 10 para EMEI Nairo José Prestes	Acrilex	2,87	200,90
40	12,00	PAC	EVA verde bandeira 600 x 400 x 2mm (pacotes com 10 folhas) 03 para EMEI Gasparzinho 03 para EMEI Rosa dos Ventos 05 para EMEI Mônica 01 para EMEI Maria Rosa Ferreira	Haiti	6,50	78,00
47	340,00	CX	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa com 12 cores, totalizando 180g 10 para EMEI Gasparzinho 10 para EMEI Rosa dos Ventos 20 para EMEI Mônica	Acrilex	2,24	761,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

15

			100 para EMEI Pinguinho de Gente 100 para EMEI Maria Rosa Ferreira 100 para EMEI Nairo José Prestes			
86	26,00	PAC	EVA estampado 600 x 400 x 2mm (pacotes com 10 folhas) 02 para EMEI Gasparzinho 03 para EMEI Rosa dos Ventos 10 para EMEI Mônica 05 para EMEI Pinguinho de Gente 01 para EMEI Maria Rosa Ferreira 05 para EMEI Nairo José Prestes	Haiti	25,00	650,00
87	24,00	PAC	EVA listrado 600 x 400 x 2mm (pacotes com 10 folhas) 02 para EMEI Gasparzinho 01 para EMEI Rosa dos Ventos 10 para EMEI Mônica 05 para EMEI Pinguinho de Gente 01 para EMEI Maria Rosa Ferreira 05 para EMEI Nairo José Prestes	Haiti	23,90	573,60
196	3,00	UN	Cola gliter prata composição resina de P.V.A., gliter e conservante. Lavável. Não tóxica. Aplicação em papel, papel cartão, EVA e cartolina. 35g. 02 para EMEI Gasparzinho 01 para EMEI Rosa dos Ventos	Acrilex	2,05	6,15
197	3,00	UN	Cola gliter dourada composição resina de P.V.A., gliter e conservante. Lavável, não tóxica. Aplicação em papel, papel cartão, EVA e cartolina. 35g. 02 para EMEI Gasparzinho 01 para EMEI Rosa dos Ventos	Acrilex	2,05	6,15
198	3,00	UN	Cola gliter vermelha composição resina de P.V.A., gliter e conservante. Lavável, não tóxica. Aplicação em papel, papel cartão, EVA e cartolina. 35g. 02 para EMEI Gasparzinho 01 para EMEI Rosa dos Ventos	Acrilex	2,05	6,15
207	88,00	UN	Tesoura pequena para criança, sem ponta, cabo plástico, lâmina de aço inox, para destro.	BRW	1,17	102,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

16

			10 para EMEI Rosa dos Ventos 50 para EMEI Maria Rosa Ferreira 28 para EMEI Nairo José Prestes			
Outros materiais de consumo – Educação Infantil					R\$ 2.424,03	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O presente contrato tem o valor total de **R\$ 15.262,22 (Quinze mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, conforme o preço registrado na Ata de Registro de Preços, que integra o presente instrumento por ser de pleno conhecimento das partes, incluído todas as despesas, tributos e encargos para realização do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

2.2. O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente ao objeto entregue, conforme nota Fiscal, observado o preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços.

2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, à vista, em até 30 dias, após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente e recebimento por parte do Município, através de depósito na seguinte conta bancária em nome da **CONTRATADA**:

- Banco: Brasil
- Agência: 2600-X
- Conta: 9263-0

2.3.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

2.4. Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos, nos termos da legislação que regula a matéria.

2.5. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração.

2.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país e individualizadas por dotação orçamentária, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

17

2.8. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.10. As despesas decorrentes do presente contrato serão sustentadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

07.02 – 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.16.00.00 – Material de expediente – 1667

Recurso: 1061 – Salário Educação Federal

R\$ 3.302,06

07.02 – 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.17.00.00 – Material de T.I.C – (consumo) 1705

Recurso: 1061 – Salário Educação Federal

R\$ 188,36

07.02 – 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.26.00.00 – Material elétrico e eletrônico - 1857

Recurso: 1061 – Salário Educação Federal

R\$ 249,00

07.02 – 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.23.00.00 – Uniformes, tecidos, aviamentos - 2553

Recurso: 1061 – Salário Educação Federal

R\$ 2.701,25

07.02 – 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.99.00.00 – Outros materiais de consumo - 2546

Recurso: 1061 – Salário Educação Federal

R\$ 2.181,43

07.02 – 2.027 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.16.00.00 – Material de expediente – 1669

Recurso: 1061 – Salário Educação Federal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

18

R\$ 1.313,60

07.02 – 2.027 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.17.00.00 – Material de T.I.C – (consumo) 1707

Recurso: 1061 – Salário Educação Federal

R\$ 88,64

07.02 – 2.027 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.26.00.00 – Material elétrico e eletrônico - 1859

Recurso: 1061 – Salário Educação Federal

R\$ 846,60

07.02 – 2.027 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.23.00.00 – Uniformes, tecidos, aviamentos - 3215

Recurso: 1061 – Salário Educação Federal

R\$ 1.967,25

07.02 – 2.027 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.99.00.00 – Outros materiais de consumo - 2545

Recurso: 1061 – Salário Educação Federal

R\$ 2.424,03

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO PRAZO

3.1. O Contrato e suas solicitações, ou as Autorizações de Fornecimento, serão enviados via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de e-mail, os documentos deverão ser retirados no Setor de Compras, situado na Av. Silvio Sanson, 1135, Centro, Guaporé/RS, no prazo de 1(um) dia, contado a partir da comunicação. As vias do contrato original serão enviadas também por correio, as quais deverão ser assinadas pela empresa e após remetidas para o Município de Guaporé/RS.

3.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada dos documentos de autorização poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

3.2.1. A não confirmação do recebimento ou a não retirada dos referidos documentos no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições Federais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

19

ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.3. Após a assinatura do contrato, os produtos deverão ser entregues integralmente, conforme solicitação da Secretaria Municipal correspondente, livre de frete, descarga e encargos para o Município

3.4. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, considerando a contagem dos referidos prazos a partir da data da Autorização de Fornecimento, ou, a partir da solicitação dos produtos pela Secretaria quando a aquisição se der por instrumento contratual.

3.4.1. É de responsabilidade da secretaria municipal a expedição de solicitação dos materiais, bem como o controle do cumprimento de prazos contratuais.

3.5. Após o envio da Autorização de Fornecimento ou Solicitação, os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Silvio Sanson, nº 1135, Bairro Centro, com despesas de frete, descarregamento e demais encargos por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

3.6. O prazo de validade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento, devendo a empresa substituir os produtos que apresentarem avarias dentro do prazo concedido, arcando com todos os custos de transporte.

3.7. Não será aceito na entrega, produto nas quantidades e qualidade com descrição diferente daquela constante no objeto contratual, bem como em desconformidade com os padrões estabelecidos no edital.

3.7.1. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante beneficiário deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de, 02(dois) dias sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como a responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.

3.8. A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes nesse Edital.

3.9. Quando da entrega, a Secretaria responsável pela fiscalização efetuará a verificação quanto à conformidade com o presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

20

3.10. Após a verificação e consequente aprovação, será dado aceite na Nota Fiscal, quando então ocorrerá o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO

4.1. O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

4.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo **CONTRATANTE** a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

4.3. Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições previstas no Edital, na Ata de Registros de Preços e na proposta apresentada pela adjudicatária.

4.4. O contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura.

4.5. A fiscalização do contrato é de responsabilidade do Secretário (a) Municipal da Educação (Titular da Pasta), ou pessoa por ele designada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DO CONTRATANTE:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

5.1.2. Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2. DA CONTRATADA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

21

- 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Contrato;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.5. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, os registros dos produtos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) Advertência: executar o contrato ou as obrigações com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
- b) Multa diária de 4% sobre o valor total do contrato: executar o contrato ou as obrigações com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias, após será considerado como inexecução contratual;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 01 ano e multa de 10% sobre o valor total do contrato: inexecução parcial do contrato ou das obrigações;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 15% sobre valor total do contrato: inexecução total do contrato ou das obrigações;
- e) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 05 anos e multa de 15% sobre o valor total do contrato: causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual ou das obrigações, praticar ato ilícito visando frustrar ou fraudar a execução do contrato.

6.2. As penalidades são independentes entre si e poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

6.3. As multas serão calculadas sobre o valor total do Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

22

6.4. Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.5. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 6.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.8. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

6.9. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido à Autoridade Superior Competente da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.10. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

6.11. O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a)** por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b)** pedido de recuperação judicial, extrajudicial, falência ou dissolução da Contratada;
- c)** em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Município;
- d)** por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e)** mais de 2 (duas) advertências.

6.12. O **CONTRATANTE** poderá, ainda, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

6.13. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

6.13.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

23

Pública também poderá ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.14. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Guaporé-RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em cinco vias de igual teor.

Município de Guaporé/RS, 15 de janeiro de 2020.

ELMO PAPELARIA EIRELI
CONTRATADA

VALDIR CARLOS FABRIS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

DANIEL ZORZI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 60.518